



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Comparabilidade das demonstrações contábeis de empresas de capital aberto brasileiras: uma análise antes e depois do Pronunciamento Técnico CPC 19 (R2)

João Vitor da Cunha Nazaré Bastos
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
E-mail: bastos.joaovitor@gmail.com

Suliani Rover
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
E-mail: sulianirover@gmail.com

Resumo

Com a busca pela convergência das normas contábeis no mundo a contabilidade brasileira vem se adequando as mudanças seguindo para uma padronização internacional. No ano de 2013 entrou em vigor o CPC 19 (R2) que conta com as normas para reconhecimento de investimentos em negócios em conjunto, impactando diretamente as demonstrações das empresas que possuíam investimentos em *joint ventures*, visto a alteração legal da maneira de reconhecer esses ativos. Tornou-se obrigatório a utilização do método da equivalência patrimonial e não sendo mais possível optar pela consolidação proporcional. Portanto, este trabalho tem como objetivo cotejar a comparabilidade das demonstrações contábeis antes e depois da emissão do CPC 19 (R2). Esta pesquisa busca estudar o comportamento da comparabilidade nas empresas brasileiras de capital aberto, por este motivo a amostra inicial escolhida foram as 79 empresas listadas na B3 com investimentos em *joint ventures* nos anos de 2012/2013 que foram afetadas pela adoção do CPC 19 (R2), mensurou-se o nível de comparabilidade das companhias dos anos de 2010 a 2019. Utilizou-se de uma amostra secundária de empresas do mesmo setor das organizações selecionadas inicialmente, com o objetivo de comparar o comportamento da comparabilidade em empresas afetadas pelo pronunciamento técnico e aquelas que não foram. Os resultados indicaram que não é possível afirmar que uma houve uma melhora na comparabilidade com a aderência ao CPC 19 (R2), mas foi possível notar uma tendência de melhora desta característica no longo prazo para as companhias que possuíam *joint ventures*.

Palavras-chave: CPC 19 (R2); Comparabilidade das demonstrações; *Joint venture*.

Linha Temática: Contabilidade Financeira



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



1 Introdução

A contabilidade no mundo passou por uma grande mudança decorrente da adoção de diversos países às normas internacionais de contabilidade, denominadas International Financial Reporting Standards (IFRS) elaboradas e emitidas no decorrer dos anos pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Desejando uma maior harmonia mundial nas práticas para elaboração de relatórios financeiros diversas economias estão buscando se adequar as IFRS. Não sendo diferente com o Brasil, que seguindo o rumo da contabilidade ao redor do mundo tem deixado sua autoridade sobre as normas que regulam as suas empresas para convergir junto com os países para a desejada harmonia das práticas contábeis (Ribeiro, Carmo, Fávero & Carvalho, 2016a).

Esta convergência visa a maior comparabilidade das práticas contábeis (Cairns, Massoudi, Taplin & Tarca, 2011), ela favorece o crescente e globalizado mercado de capitais, proporcionando informações financeiras de melhor qualidade e mais compreensíveis para a tomada de decisão (Ball, 2006). A comparabilidade é uma característica de melhoria, que torna a informação contábil mais útil, pois permite a comparação de informações similares entre organizações diferentes ou entre a mesma organização em períodos distintos (CPC 00 R2, 2019).

As normas emitidas pela IASB chegam ao Brasil por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que após analisar as IFRS divulga um Pronunciamento Técnico com as diretrizes e as normas contábeis a serem adotadas para a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais. No ano de 2013 entrou em vigência a IFRS 11 – *Joint Arrangements*, que trata dos aspectos conceituais para a avaliação de investimentos em negócios em conjuntos. Esta norma foi recepcionada no Brasil pelo Pronunciamento Técnico CPC 19 (R2) – Negócios em Conjunto (CPC, 2012).

Este pronunciamento técnico alterou a forma como as empresas que possuíam esse tipo de negócio deveriam contabilizar seus investimentos, segundo o CPC 19 (R2) esses negócios podem ser de dois tipos, uma operação em conjunto (*joint operation*) ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), que se diferem de acordo com o direito que os controladores em conjunto possuem sobre seus negócios (CPC, 2012).

Para as empresas que possuíam *joint ventures* tornou-se obrigatório o uso do método da equivalência patrimonial para reconhecer esses investimentos. As empresas anteriormente podiam optar pelo método da consolidação proporcional (CP), método em que a controladora reconhece os ativos, passivos, receitas e despesas dos seus empreendimentos em conjunto adicionando esses valores, proporcionalmente ao controle, na sua própria demonstração, em seus bens e direitos, obrigações e resultados. Já utilizando o MEP a empresa reconhece sua participação nos ativos líquidos de um empreendimento em conjunto, em uma única conta do balanço patrimonial e também dessa forma nas suas contas de resultado.

Segundo Sarquis e Santos (2018) a utilização do método da equivalência patrimonial em vez da consolidação proporcional impacta diretamente os valores das demonstrações contábeis das empresas que possuem *joint venture*, reduzindo os valores dos ativos, passivos, receitas e despesas da controladora, repercutindo em uma série de indicadores financeiros e consequente o processo de tomada de decisão dos usuários.

Levando em consideração a convergência das normas contábeis e o impacto na contabilidade brasileira, levantou-se o seguinte problema que norteia essa pesquisa: A adoção da IFRS 11 – *Joint Arrangements* por meio da emissão do Pronunciamento Técnico CPC 19 (R2) –



ORGANIZAÇÃO



APOIO



Negócios em Conjunto (CPC, 2012) tornou as demonstrações contábeis brasileiras mais comparáveis?

Portanto, sabendo deste impacto causado pela emissão do CPC 19 nas demonstrações de diversas empresas de capital aberto do Brasil, o trabalho tem como objetivo cotejar o nível de comparabilidade das demonstrações contábeis de empresas de capital aberto brasileiras antes e depois do CPC 19 (R2) – Negócios em Conjunto.

A pesquisa justifica-se pelo grande impacto que a adoção do CPC 19 (R2) trouxe as demonstrações contábeis das empresas que possuem *joint ventures*, como afirmou Sarquis e Santos (2018) no seu estudo do caso da Itaúsa, concluindo que o reconhecimento do empreendimento em conjunto pelo método do MEP ou CP interfere diretamente nos valores encontrados no balanço patrimonial e na demonstração do resultado da companhia. Os pesquisadores identificaram uma variação de 832% maior do ativo utilizando a consolidação proporcional do que o método da equivalência, para as dívidas se encontrou variação de 5.096% e 17.771% nas receitas. O indicador de endividamento passou de 91% para 16% utilizando o MEP.

Sabendo do efeito do pronunciamento e o impacto em números nos resultados das empresas levanta-se o questionamento de qual método seria o mais adequado aos usuários da informação contábil, visto que a variação de valor traz interpretações diferentes.

A discussão de qual o melhor método a ser utilizado para reconhecer os investimentos em conjunto está presente na comunidade contábil, durante a consulta pública da emissão do Exposure Draft 09 – *Joint Arrangements* (documento que deu origem ao CPC 19 no Brasil) que buscou eliminar a consolidação proporcional, levantou-se discordâncias a nível internacional, como afirmou Sarquis e Santos (2019), que verificaram que das 111 cartas enviadas para o IASB, 107 se manifestaram sobre a eliminação da CP e 68 afirmaram não concordar com a decisão do IASB, evidenciando um elevado nível de rejeição.

Um dos argumentos utilizado pelo IASB para manter sua decisão de eliminar a consolidação proporcional foi que a existência da escolha contábil para reconhecimento e mensuração de negócios em conjunto estaria diminuindo o nível de comparabilidade das demonstrações contábeis e que a escolha pelo CP poderia levar ao reconhecimento de bens e direitos que não são efetivamente da companhia assim como obrigações, contrariando as definições de ativo e passivo da Estrutura Conceitual. Desta forma a utilização do MEP passou a ser obrigatória.

Visto este argumento utilizado pela IASB o presente estudo visa verificar se após a entrada em vigor da obrigatoriedade da utilização do MEP as informações contábeis de fato ficaram mais comparáveis, estudando o impacto nas empresas brasileiras, sendo esta informação de grande relevância a comunidade que rejeitou a ideia de eliminar a consolidação proporcional durante a consulta pública.

2 Referencial Teórico

2.1 Comparabilidade das demonstrações

Segundo Heissler e Martins (2018) a partir do ano de 1973 com a fundação do International Accounting Standards Board (IASB) ocorreu um movimento de mudança dos aspectos contábeis a nível mundial. No Brasil no ano de 2005 foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que busca interpretar e divulgar a comunidade brasileira as normas internacionais (IFRS) para uma maior convergência da contabilidade brasileira a praticada no mundo. Com o objetivo de uma



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



melhora contínua na comunicação no meio empresarial, pela utilização de uma linguagem contábil universal e comum a todos os países que adotaram as normas.

A busca para que todos falem a mesma língua contábil está ligada diretamente com a comparabilidade dos relatórios financeiros, segundo Cairns *et al.* (2010) a comparabilidade é um dos principais objetivos da adoção internacional as IFRS, possibilitando que empresas distintas tenham seus resultados comparáveis, ou empresas iguais tenham no decorrer no tempo uma clara evolução dos seus números financeiros.

A comparabilidade das demonstrações contábeis é identificada pelo CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para relatório financeiro, como uma característica de melhoria altamente desejável para os relatórios. O pronunciamento técnico conceitua a característica da seguinte forma:

Comparabilidade é a característica qualitativa que permite aos usuários identificar e compreender similaridades e diferenças entre itens. Diferentemente das outras características qualitativas, a comparabilidade não se refere a um único item. A comparação exige, no mínimo, dois itens. (Pronunciamentos técnicos contábeis, 2019, p. 12).

Segundo o CPC 00 (R2) a característica comparabilidade não pode ser confundida com consistência, essa “refere-se ao uso dos mesmos métodos para os mesmos itens”, seja em períodos distintos para uma mesma organização ou período iguais para organizações diferentes. Sendo então a comparabilidade o fim, e a consistência uma forma de ajudar a alcançar o objetivo.

O pronunciamento afirma que é tão importante essa comparabilidade pois os usuários estão sempre com opções de escolhas no seu caminho, como vender ou manter um investimento ou investir em uma companhia ou outra, tornando essencial que a informação possa ser comparada entre empresas diferentes, sobre a mesma empresa e em tempos distintos. (CPC, 2019)

Um ponto mencionado na estrutura conceitual é que a comparabilidade é diferente da uniformidade e elas não devem ser confundidas. As informações similares devem parecer similares, já as informações diferentes devem ser identificadas como diferentes. “A comparabilidade de informações financeiras não é aumentada fazendo-se que coisas diferentes pareçam similares, tanto quanto se fazendo que coisas similares pareçam diferentes.” (CPC, 2019, p.12)

Ribeiro *et al* (2016a) em seu estudo reafirmam a diferença entre comparabilidade e uniformidade. E afirmam em consonância com o CPC 00 (R2) que a uniformidade é a divulgação da informação do mesmo modo ou com o mesmo efeito patrimonial sem levar em conta as diferenças entre os modelos econômicos das companhias e já a comparabilidade é alcançada quando companhias sujeitas ao mesmo evento (modelo) econômico reconhecem, mensuram e evidenciam tal evento de maneira igual.

Segundo De Franco, Kothari e Verdi (2011), a comparabilidade das demonstrações financeiras pode ser definida conceitualmente como a capacidade que duas empresas possuem de registrarem determinados conjuntos de eventos e produzirem relatórios financeiros semelhantes. Ou seja, duas empresas A e B com uma contabilidade comparável devem contabilizar as informações de uma forma que para um dado conjunto de eventos econômicos, a firma A elabore demonstrações contábeis semelhantes a firma B.

Segundo Souza e Lemes (2016) os números de estudos envolvendo a comparabilidade das



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



demonstrações contábeis tem aumentado, diretamente ligado a divulgação das IFRS. E esses estudos possuem duas vertentes, a primeira que busca avaliar o nível de comparabilidade com variáveis contábeis internas e informações do mercado de capitais utilizando de cálculo de regressões. E aqueles que identificam a comparabilidade analisando as escolhas feitas pelas empresas por meio de índices (H, C, I, V, T), estes métodos estão ligados a frequência que determinada escolha contábil aparece entre as empresas.

Percebe-se que os artigos brasileiros possuem uma tendência a utilizar os métodos que utilizam índices, porém o presente artigo utilizará o modelo estatístico de De Franco *et al.* (2011). Sendo, portanto, um estudo da primeira vertente como caracterizado por Souza e Lemes (2016).

Segundo De Franco *et al.* (2011) a sua medida de comparabilidade possui algumas vantagens comparada a outras, uma seria que a sua medida possui um foco na saída do demonstrativo, tornando a mensuração da comparabilidade algo mais prático que em outros métodos, pois dessa forma os dados são coletados diretamente da demonstrações que são amplamente divulgadas e de fácil acesso, não sendo necessário coletar o amplo conjunto de opções contábeis para grande amostras de empresas.

Os autores supracitados indicam as dificuldades dos métodos que utilizam as escolhas feitas pelas empresas para mensurar comparabilidade, uma delas é que empresas que utilizam escolhas contábeis diferentes podem sim retornar saídas iguais, eles exemplificam com o caso do controle de estoque PEPS (primeiro que entra primeiro que sair) e UEPS (último que entra primeiro que sair) quando os preços e níveis de estoques são constantes e a saída é igual nos dois casos.

2.2 Negócios controlados em conjunto

Os princípios que guiam o reporte financeiro de entidades que tenham interesses em negócios em conjunto é estabelecido no Brasil pelo CPC 19 (R2) – Negócios em conjunto, divulgado no ano de 2012 e baseado na IFRS 11.

Segundo Furuta (2005) as organizações fazem negócios em conjuntos quando percebem que unindo forças terão mais oportunidades de mercado e para isso unirão recursos, esforços, conhecimento e dividirão riscos para alcançar novos mercados.

O CPC 19 (R2) define negócio em conjunto como um negócio do qual duas ou mais partes tem o controle conjunto, as partes estão vinculadas por acordo contratual e este acordo define o controle de duas ou mais partes no negócio. Quando caracterizado o controle em conjunto nenhuma decisão poderá ser tomada de forma unilateral, toda tomada de decisão acerca de atividades relevantes deve acontecer com consentimento entre as partes.

O CPC 19 classifica um negócio controlado em conjunto em duas espécies, a de operação em conjunto (*joint operation*) ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), dependendo dos direitos e obrigação das partes integrantes no negócio.

Operação em conjunto é um negócio em que as partes que detêm o controle possuem direito sobre os ativos e obrigações sobre o passivo do negócio, essas partes são denominadas operadores em conjunto. Já nos empreendimentos controlados em conjunto as partes controladoras possuem direitos sobre os ativos líquidos dos negócios e são chamadas de empreendedores em conjunto.

A pronúncia trás o conceito de veículo separado, que seria a “Estrutura financeira separadamente identificável, incluindo pessoas jurídicas separadas ou entidades reconhecidas por estatuto, independentemente de essas entidades terem personalidade jurídica” (CPC 19, 2012, p.6). Os empreendimentos controlados em conjunto (*joint venture*) sempre serão estruturados por meio

de um veículo separado.

O pronunciamento técnico é claro ao informar como os controladores devem reconhecer as suas *joint ventures*:

Deve contabilizar esse investimento utilizando o método da equivalência patrimonial, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, a menos que a entidade esteja isenta da aplicação do método da equivalência patrimonial, conforme especificado no Pronunciamento e se permitido legalmente. (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Pronunciamento técnico CPC 19 (R2) – Negócios em Conjunto, 2012, p. 04)

Esta última obrigação do pronunciamento alterou as antigas normas, onde anteriormente a empresa tinha a opção de escolher pelo método da consolidação proporcional. Segundo Sarquis e Santos (2018, p. 4) na CP a empresa controladora “reconhece sua participação em cada um dos ativos, passivos, receitas e despesas da joint venture nas suas próprias demonstrações contábeis, em cada uma das contas correspondentes, e não em uma única conta, como no MEP”.

Sarquis e Santos (2018) afirmam que existem pontos positivos e negativos entre utilizar o MEP ou a CP, utilizando a literatura concluem que o método da equivalência pode retirar dívidas do balanço que a investidora é responsável e a consolidação proporcional pode estar reconhecendo nas demonstrações consolidadas ativos que ela não controla. Indicam que no geral as contas do ativo, passivo, receitas e despesas são menores quando reportados pelo MEP.

Sarquis e Santos (2019) citam como principal argumento em defesa do MEP que a consolidação proporcional vai contra as definições da estrutura conceitual, onde não se deve reconhecer direitos e obrigações que não pertencem a entidade. Já em favor do CP o argumento é que este método produz informações mais relevantes para o usuário, evidenciando o impacto da investida na investidora e os seus riscos.

2.3 Estudos relacionados

Com a convergência mundial da contabilidade a comparabilidade das demonstrações está sendo estudada com maior frequência, visto que ela é um dos objetivos das normas internacionais. Segundo Souza e Lemes (2016) há estudos da comparabilidade das demonstrações em duas vertentes, aquelas que utilizam índices e frequências e aquelas que utilizam variáveis internas e/ou informações do mercado de capitais para mensurar o nível de comparabilidade. Encontrou-se também alguns estudos diretamente relacionados ao CPC 19.

Sobre o CPC 19 (R2) têm-se estudos sobre os impactos nos relatórios, bem como críticas se o novo método de fato é o melhor na visão dos usuários da contabilidade. Sarquis e Santos (2019) estudaram as cartas enviadas ao IASB durante o período de audiência pública do IFRS, que mudariam a norma da opção pelo método da equivalência patrimonial ou a consolidação proporcional para obrigatoriedade da utilização do MEP no reconhecimento de *joint ventures*. Com o estudo foi possível perceber que a mudança da norma teve um alto nível de rejeição, das 107 cartas de resposta 68 não concordaram com a mudança. Os autores com base nas respostas da consulta pública e no estudo dos métodos concluem que o CP apresenta informações mais relevantes que o MEP.

Sarquis e Santos (2018) realizaram um estudo nas demonstrações contábeis da Itaúsa –



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Investimentos Itaú S.A, onde compararam algumas contas patrimoniais e de resultado utilizando a consolidação proporcional (antes permitida) e o método da equivalência que se tornou obrigatório após a emissão do CPC 19 (R2). O valor do ativo quando utilizado o CP foi 832% maior do que o valor obtido pelo MEP. Para as dívidas e as receitas, esse percentual foi de 5.096% e 17.771%, respectivamente. Evidenciando em números os grandes impactos da mudança causada por diferentes escolhas contábeis.

Quanto a mensuração da comparabilidade encontrou-se trabalhos da primeira vertente como o de Guimarães e Rover (2018), que estudaram a comparabilidade de empresas listadas na B3 que possuem propriedades para investimento onde utilizou-se o índice T (Índice de Taplin) e H (Índice de Van der Tas) para realizar a mensuração. A pesquisa de Coelho, Campagnoni e Rover (2017) verificou o nível de comparabilidade das demonstrações contábeis das empresas do ramo varejista listadas na antiga BM&FBOVESPA. Utilizou-se o índice T para verificar o nível de comparabilidade das formas de mensuração de estoque. Por sua vez, Araújo, Souza e Lemes (2015) estudaram a comparabilidade das demonstrações das empresas de capital aberto que possuem programas de fidelização de clientes. Utilizou-se o método H para verificar a característica dos relatórios.

Outras pesquisas utilizaram a segunda vertente para averiguar sobre a comparabilidade, e mensuraram esta característica por meio da similaridade da função contábil de De Franco *et al.* (2011). Ribeiro *et al.* (2016b) concluíram que o aumento do poder discricionário do gestor por meio da flexibilização dos padrões contábeis não diminui a comparabilidade dos relatórios. Já a pesquisa de Reina, Carvalho, Reina & Lemes (2019) afirma por meio de seus resultados que a comparabilidade influencia positivamente a informatividade dos preços das ações.

Guimarães (2020) em sua dissertação concluiu que o nível de comparabilidade é relevante ao mercado de capitais brasileiro e está positivamente relacionado ao preço das ações. Sousa, Ribeiro, Vicente & Carmo (2020) pesquisaram a relação da suavização de resultados pelas companhias com a comparabilidade dos relatórios, e concluíram que a suavização intencional prejudica o desempenho da comparabilidade. Por sua vez, Ribeiro *et al.* (2016a) realizaram um estudo com o objetivo de verificar o comportamento da comparabilidade e da uniformidade das demonstrações com a tendência mundial da padronização das normas contábeis.

O presente estudo enquadra-se na segunda vertente para mensurar a comparabilidade, utilizando-se da função contábil de De Franco *et al.* (2011). Segundo Ribeiro *et al.* (2016b) a utilização de índices é uma limitação de trabalhos anteriores, porque essa metodologia não faz ligação entre o evento econômico e o modelo contábil. O resultado encontrado com essa metodologia acaba sendo a utilização ou não de uma mesma prática contábil, aproximando-se muito mais do conceito de uniformidade de 2010 do Financial Accounting Standards Board (FASB) e do IASB do que do conceito comparabilidade.

3 Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa possui caráter descritivo, pois tem como objetivo descrever sobre o impacto da divulgação do CPC 19 (R2) na comparabilidade das demonstrações contábeis, cotejando a medida de comparabilidade antes e depois que este pronunciamento entrou em vigor. Utilizou-se também a medida de comparabilidade das empresas que não foram diretamente impactadas, tornando possível analisar a comparabilidade dessas companhias e então comparar a reposta desta característica nos dois grupos. Está medida foi mensurada utilizando a função contábil de De



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Franco *et al.* (2011).

Mensurou-se a comparabilidade das demonstrações no período de 2010 a 2019, buscando analisar o seu comportamento ao longo do tempo e compará-lo antes e depois da entrada em vigor do pronunciamento técnico.

Utilizou-se dados secundários que foram encontrados na base de dados Economática, onde é possível encontrar os valores de alguns indicadores que segundo De Franco *et al.* (2011) são necessários para mensurar a comparabilidade das demonstrações.

A pesquisa tem caráter quali-quanti, quantitativo pois utilizou-se um modelo matemático baseado em indicadores e informações contábeis para mensurar o nível de comparabilidade das demonstrações de uma empresa. E qualitativo pois realizou-se uma análise dos valores encontrados.

A população desta pesquisa são todas as empresas de capital aberto no mercado brasileiro que foram impactadas pela emissão do CPC 19 (R2). Segundo Sarquis (2015) do total de empresas do mercado, 79 empresas foram afetadas pelo pronunciamento contábil e mantiveram a classificação dos seus investimentos como *joint ventures* durante a transição (2012/2013) das normas propostas, estas empresas tiveram que reapresentar seus saldos comparativos para refletir os efeitos da troca da consolidação proporcional para o método de equivalência patrimonial.

Das 79 empresas selecionadas 43 foram descartadas da amostra, 15 por não possuírem um par do mesmo setor, que impossibilita a utilização do método de mensuração de De Franco *et al.* (2011), e outras 28 empresas não foram utilizadas por não apresentarem a informações suficientes no período analisado pela pesquisa, algumas dessas empresas fecharam seu capital ou são negociadas em balcão, não se enquadrando nos parâmetros estabelecidos pelo método de mensuração da comparabilidade. Deste modo a amostra desta pesquisa é não-probabilística por conveniência.

Observa-se na segunda coluna da Tabela 1 as 36 empresas selecionadas para compor a amostra de pesquisa e seus respectivos setores de atuação. Utilizou-se a classificação NAICS nível 2 para classificar as organizações em seus respectivos setores, da mesma forma que os trabalhos base desta metodologia.

Essa pesquisa utilizou também uma amostra de controle, com o objetivo de verificar e comparar o comportamento da comparabilidade nas demonstrações daquelas empresas que não tiveram que republicar seus balanços com a adoção do CPC 19 (R2).

Estas empresas foram selecionadas pelo seu setor de atuação, utilizando-se todas as organizações destes grupos que possuíam informações suficientes para o cálculo segundo o modelo de De Franco *et al.* (2011). Sendo então selecionadas 55 empresas pertencentes a 7 setores diferentes, os setores selecionados foram os mesmos já levantados na amostra da pesquisa das empresas com investimentos em empreendimentos em conjunto, para que seja possível realizar a comparação. O setor Mineração (exceto petróleo e gás) foi descartado pela falta de empresas com os dados necessários do período em que foi realizado a pesquisa.

Tabela 1. Empresas selecionadas para amostra

Setor	Amostra	Amostra de controle
Administração de empresas e empreendimentos	GPC Part	Bradespar
	Itausa	Prumo
	Jereissati	-

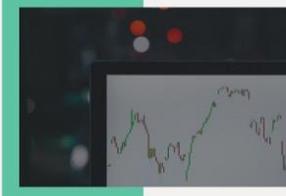


ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress


7 a 9 de setembro



Atividades auxiliares ao transporte	CCR SA	Arteris
	Ecorodovias	Doc Imbituba
	Tegma	Log-In
	-	Santos Brp
	-	Triunfo Part
	-	Wilson Sons
Construção de edifícios	Brookfield	CC Des Imob
	Eztec	Cr2
	Gafisa	Cyrela Realt
	MRV	Direcional
	-	Even
	-	Helbor
	-	Joao Fortes
	-	Rni
	-	Rossi Resid
	-	Tecnisa
	-	Trisul
Empresa de eletricidade, gás e água	-	Viver
	Alupar	AES Elpa
	Celesc	AES Tiete
	Cemig	AES Tiete E
	Copel	Ampla Energ
	CPFL Energia	Cesp
	Eletrobras	Coelce
	Energias BR	Comgas
	Eneva	Copasa
	Equatorial	Eletropaulo
	Light S/A	Emae
	Sabesp	Energisa
	Tran Paulista	Engie Brasil
	-	Eqtl Maranhao
	-	Eqtl Para
	-	Ger Paranap
	-	Gtd Partic
-	Ienergia	
-	Rede Energia	
-	Sanepar	
Imobiliário	BR Malls Par	Aliansce
	Generalshopp	Aliansconae
	Iguatemi	BR Brokers
	Lopes Brasil	BR Propert
	Multiplan	Cyre Com-Cep
	Sao Carlos	-
Indústria de equipamentos de transporte	Embraer	Bic Monark
	Iochp-Maxion	Fras-Le
	Marcopolo	Metal Leve
	-	Randon Part
	-	Schulz



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



	-	Tupy
	Oi	Tim Part S/A
	Telef Brasil	Embratel Part
Telecomunicações	Telemar	Telemar N L
	-	Telebras
	-	Vivo
	Magnesita SA	-
Mineração (exceto petróleo e gás)	Vale SA	-

Fonte: Elaborada pelos autores

Com os dados coletados utilizou-se a similaridade da função contábil de De Franco *et al.* (2011) aplicado por Ribeiro *et al.* (2016a) em seu estudo para mensurar a comparabilidade das demonstrações contábeis de empresas brasileiras.

Segundo Ribeiro *et al.* (2016a) a primeira etapa consiste em estimar a função contábil individual de cada empresa com base nos últimos 12 trimestres de cada ano.

$$ROA_{it} = \alpha_i + \beta_i Retorno_{it} + \varepsilon_{it}(1)$$

ROA_{it} = Lucro líquido trimestral sobre o ativo total final da empresa i no período t não consolidado

$Retorno_{it}$ = Retorno médio trimestral da empresa i no período t, calculado com base no preço de fechamento das ações ordinárias (quando não líquidas, Preferenciais) ajustado para proventos e desdobramentos.

Para o cálculo dos coeficientes alfa e beta utilizou-se uma planilha eletrônica em que foi feito a regressão. Depois de estimar os parâmetros das funções individuais, foi preciso fazer a projeção do ROA esperado [E(ROA)] de cada companhia baseada nas regressões obtidas. Primeiramente, é necessário estimar o ROA esperado específico da companhia no período de acordo com a seguinte função:

$$E(ROA)_{iit} = \alpha_i + \beta_i Retorno_{it}(2)$$

Em seguida deve ser calculado o ROA esperado da mesma empresa com os estimadores das outras companhias do mesmo setor, segundo a seguinte equação:

$$E(ROA)_{ijt} = \alpha_j + \beta_j Retorno_{it}(3)$$

Segundo Ribeiro *et al.* (2016a) a ideia é manter o evento econômico constante, usando os estimadores de uma companhia no evento econômico da outra, assim a medida de comparabilidade é a média da distância entre estas duas funções para cada trimestre [E(ROA_{iit}) – E(ROA_{ijt})].

De acordo com De Franco *et al.* (2011), quanto mais próxima forem as duas funções, maior é a comparabilidade entre as companhias. Para medir a comparabilidade individual entre os pares foi calculada a média da proximidade de cada função por período (trimestre) de acordo com a seguinte fórmula:



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



$$Compb_{ijt} = - \frac{1}{12} \times \sum_{t-11}^t |E(ROA)_{iit} - E(ROA)_{ijt}| \quad (4)$$

$Compb_{ijt}$ = Medida de comparabilidade individual relativa da empresa i baseada na empresa j.

$E(ROA)_{iit}$ = Retorno sobre o ativo esperado da empresa i com base nos estimadores da empresa i e o retorno da empresa i no período t.

$E(ROA)_{ijt}$ = Retorno sobre o ativo esperado da empresa i com base nos estimadores da empresa j e o retorno da empresa i no período t.

A medida de comparabilidade obtida conforme a equação anterior é uma medida relativa, isto é, ela mede as distâncias médias entre as funções de duas empresas isoladas. Para se obter uma medida de comparabilidade individual geral com os pares do setor é necessário calcular a média destas distâncias entre as companhias de referência, conforme a seguinte equação:

$$COMPM_{it} = \frac{Compb_{itj}}{n} \quad (5)$$

$COMPM_{it}$ = Medida de comparabilidade individual de cada companhia em relação aos seus pares do setor.

$Compb_{itj}$ = Medida de comparabilidade relativa de cada par de empresas.

n = Número de companhias no setor (ou sendo comparadas).

Após mensurar a comparabilidade das empresas no decorrer dos anos realizou-se um estudo para verificar estatisticamente o comportamento da comparabilidade nos anos antes da obrigatoriedade da norma, de 2010 a 2012, e depois, 2013 a 2019. Verificando esse comportamento nas empresas impactadas diretamente pelas mudanças do CPC 19 e aquelas que não foram diretamente afetadas.

Segundo Fávero e Belfiore (2017) um teste de hipóteses tem como objetivo verificar se os dados amostrais trazem evidências que apoiam ou não uma hipótese formulada. Estes testes podem ser paramétricos ou não paramétricos. Aplicou-se o teste de Komolgorov-Smirnov, por meio do *software* Stata®, com o objetivo de verificar a normalidade das amostras, utilizou-se esse teste pois segundo Fávero e Belfiore (2017) ele é o mais indicado em amostras com mais de 30 indivíduos. Ambas amostras indicaram um valor de *p-value* de zero, levando-se a conclusão de que as amostras não seguem uma distribuição normal.

Com a não aderência a distribuição normal aplicou-se o teste de Wilcoxon, que compara duas médias pareadas, buscou-se testar a hipótese de que existem diferenças significativas entre os níveis de comparabilidade das demonstrações contábeis antes e depois da alteração do CPC 19 (R2), também por meio do *software* Stata®, a um nível de significância de 5%.

4 Análise dos resultados

Utilizando o modelo de comparabilidade de De Franco *et al.* (2011), foi possível mensurar o nível de comparabilidade individual de cada companhia nos anos de 2010 a 2019. Nem todas as empresas da amostra apresentaram dados para o período completo, mas compuseram os resultados do setor para os períodos em que possuíam dados suficientes. Separou-se as empresas pelos seus setores de atuação junto com seus pares e eles então em dois grupos, os que foram afetados pelas



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



mudanças e os que não foram afetados.

Pode-se observar na Figura 1 o comportamento da comparabilidade média das empresas que possuíam investimentos em *joint ventures* e as que não possuíam (amostra de controle).

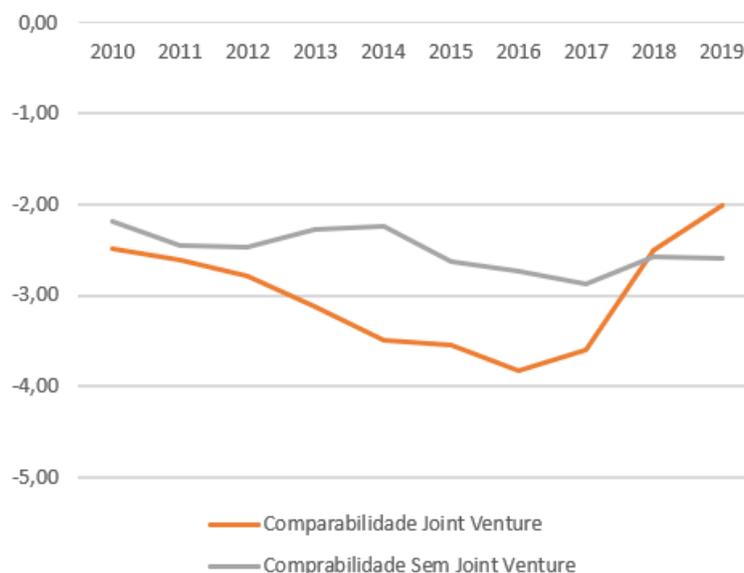


Figura 1. Média da comparabilidade no tempo

O comportamento da comparabilidade nos anos de 2010 a 2013 divergiu, as empresas com investimentos em conjunto apresentaram uma queda neste período, enquanto as empresas que não possuíam esse tipo de investimento apresentaram uma leve queda e depois melhoraram seu desempenho. No período de 2014 a 2019 o comportamento da comparabilidade foi semelhante nos dois grupos, com quedas significativas nos anos iniciais deste período e uma tendência de alta a partir do ano de 2017, principalmente para as empresas que possuem *joint venture*.

As empresas com *joint ventures* apresentaram uma piora na sua comparabilidade nos anos iniciais, analisando o período de três anos antes e depois de 2013, ano da entrada em vigor da IFRS11, observa-se que a resposta da adoção das novas normas no curto prazo não alcançou o objetivo de melhorar esta característica, que segundo Sarquis e Santos (2019) era um dos objetivos do IASB ao restringir a possibilidade de escolha contábil ao reconhecer *joint ventures*.

Já o comportamento da comparabilidade no longo prazo apresentou comportamento diferente, é possível perceber uma melhora nos últimos anos analisados. Nas empresas com *joint ventures* a comparabilidade saiu de -2,49 pontos em 2010 a -2,01 em 2019, uma melhora de 19,38%. Já nas empresas da amostra de controle ocorreu uma piora de 18,77% no desempenho dessa característica no período pesquisado, partindo de -2,18 pontos para -2,59.

Segundo Ribeiro *et al.* (2016a) no período de 2004 a 2012 a comparabilidade das demonstrações brasileiras apresentou um comportamento de tendência a se permanecer estável nos períodos de transição das normas e uma tendência significativa de melhora após as adequações. Pode-se perceber um comportamento semelhante nas empresas com negócios em conjuntos, que foram diretamente impactadas pelo CPC 19 (R2), a comparabilidade neste caso variou levemente para baixo, piorando seus índices, e no longo prazo houve uma melhora significativa.



A tendência de variação no decorrer no tempo, segundo Guimarães (2020) pode ser explicado pela recessão econômica, que durou de 2014 a 2016. Nos momentos de crise o retorno médio acionário e as circunstâncias individuais das companhias são afetados, influenciando na medida da similaridade da função contábil utilizada. Este impacto no nível da comparabilidade, pode ser observado na Figura 1, nos períodos de forte recessão na economia brasileira, anos de 2014 a 2016, a comparabilidade caiu. Fator que dificulta a identificação do impactado da mudança na norma nos relatórios financeiros.

Na Tabela 2 é possível observar o nível médio de comparabilidade de cada setor no decorrer dos anos, lembrando que de acordo com De Franco *et al.* (2011), quanto mais próxima forem as duas funções, maior é a comparabilidade entre as companhias, no caso, quão mais perto do zero, melhor.

Tabela 2. Média da comparabilidade das empresas afetadas pelo CPC 19 (R2)

Setor	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Administração de Emp. e Empreend.	-5,11	-5,78	-5,71	-8,24	-8,34	-10,63	-4,67	-3,61	-3,59	-2,36
Atividades auxiliares ao transporte	-1,93	-0,52	-1,51	-2,49	-3,96	-3,73	-10,82	-10,29	-8,24	-2,44
Construção de edifícios	-1,69	-2,80	-3,18	-3,87	-5,48	-2,68	-1,43	-1,20	-0,48	-3,28
Empresa de eletricidade, gás e água	-2,59	-2,55	-2,87	-2,88	-3,17	-2,88	-3,06	-2,55	-1,91	-1,14
Imobiliário	-2,08	-2,09	-2,36	-2,84	-2,58	-4,13	-4,58	-4,93	-2,53	-2,58
Indústria de equipamentos de transporte	-2,38	-1,61	-1,82	-1,53	-1,08	-0,72	-0,72	-0,56	-0,66	-1,06
Telecomunicações	-1,92	-2,32	-1,11	-0,94	-1,48	-1,84	-3,58	-3,85	-1,80	-3,27
Mineração (exceto petróleo e gás)		-3,22	-2,88	-1,64	-1,53	-1,77	-1,26	-2,11	-0,76	

Fonte: Elaborada pelos autores

É possível notar um diferente comportamento para cada setor. Alguns setores melhoram a comparabilidade das suas demonstrações enquanto outros não alcançaram este objetivo. As empresas do setor de Indústria de equipamentos e transportes foi o setor que apresentou o melhor resultado médio e finalizou o período com índices baixos comparado a outros setores. De maneira positiva pode-se observar os setores de Administração de Empresas e Empreendimentos, Empresa de eletricidade, gás e água, Indústria de equipamentos e transporte e de Mineração, que melhoraram o seu desempenho no período pesquisado, nestes setores é possível perceber uma piora nos anos de crise como comentado anteriormente.

Na Tabela 3 percebe-se o nível de comparabilidade das empresas que não foram obrigadas a republicarem os balanços pela alteração da norma, observa-se um comportamento parecido em relação a comparabilidade da primeira amostra, alguns setores melhoraram esta característica enquanto outros não. Dos 7 setores analisados 5 apresentaram a mesma tendência, de alta ou baixa de comparabilidade, nas amostras com e sem empreendimentos controlados em conjuntos. Somente nos setores de Administração e Empreendimentos e Atividades auxiliares ao transporte as duas amostras comparadas apresentaram comportamento diferentes.

É possível observar também nesta amostra os impactos da crise financeira, com a piora no índice no período de 2014 a 2017.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Tabela 3. Média da comparabilidade das empresas não afetadas pelo CPC 19 (R2)

Setor	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Administração de Emp. e Empreend.		-6,18	-4,78	-3,74	-1,77	-5,74	-4,88	-7,00		
Atividades auxiliares ao transporte	-4,82	-4,64	-4,72	-2,82	-2,53	-3,21	-2,87	-4,29	-4,32	-4,68
Construção de edifícios	-1,22	-1,58	-2,17	-2,76	-3,16	-2,92	-3,20	-2,70	-3,09	-3,56
Empresa de eletricidade, gás e água	-2,69	-2,14	-1,98	-1,86	-2,06	-1,64	-1,33	-1,24	-1,22	-0,98
Imobiliário	-0,33	-0,91	-0,89	-1,20	-0,86	-2,07	-3,53	-4,12	-4,14	-4,82
Indústria de equipamentos de transp.	-1,41	-0,68	-0,46	-0,53	-0,85	-0,76	-1,10	-1,12	-1,03	-0,86
Telecomunicações	-2,12	-3,66	-3,34	-4,21	-3,79	-5,29	-4,63	-4,26	-3,64	-4,78

Fonte: Elaborada pelos autores

As duas amostras, das empresas impactadas diretamente e não impactadas, foram subdivididas em antes, anos de 2010 a 2012, e depois, anos de 2013 a 2019. Para que fosse possível cotejar o comportamento da comparabilidade nesses dois períodos.

O resultado do teste de Kmolgorov-Smirnov para variável comparabilidade indicou um *p-value* igual a zero em ambas as amostras, segundo Fávero e Belfiore (2017) como o valor de *p* é inferior a 0,05 a hipótese H_0 , em que a amostra segue um padrão normal, é rejeitada. Segundo os autores a não normalidade implica em utilizar um teste para amostras com esta característica, sendo o teste de Wilcoxon uma alternativa ao teste *t*. Na Tabela 4 observa-se o resultado do teste de Wilcoxon para ambas as amostras.

Tabela 4. Resultado do Teste de Wilcoxon

	Empresas Impactadas	Empresas não impactadas
Z	0,919	1,047
P-value	0,358	0,2952

Fonte: Elaborada pelos autores

Observando os resultados verifica-se que nos dois grupos a H_0 , que não há diferença no nível da comparabilidade antes e depois da entrada em vigor do CPC 19 (R2), não pode ser rejeitada, pois o *p*-valor é maior que 0,05. Conclui-se que não é possível afirmar estatisticamente que a alteração da norma pelo CPC fez com que a comparabilidade melhorasse nas empresas que foram impactadas por ele, e que as empresas não impactadas seguiram um mesmo padrão e não melhoraram estatisticamente esta característica neste período.

5 Conclusões

Esta pesquisa teve como objetivo cotejar a comparabilidade das demonstrações contábeis antes e depois da entrada em vigor do pronunciamento técnico CPC 19 (R2). Os resultados encontrados apontaram que não é possível afirmar que a adoção desta norma foi eficiente em cumprir um dos seus objetivos, que é a melhora na comparabilidade no período de 2013 a 2019.

O estudo de Sarquis e Santos (2019) torna-se ainda mais relevante, visto que a comunidade internacional já havia demonstrado que a mudança na norma do reconhecimento contábil de empreendimentos em conjuntos pelo método da equivalência patrimonial não a agradou e que a consolidação proporcional seria a opção mais desejada. A utilização do MEP leva a uma perda de informação, visto que agora o impacto do negócio em conjunto só é destacado em uma conta no

balanço patrimonial e altera relevantemente os números de uma demonstração de resultado, consequentemente as conclusões de uma análise econômica e financeira de uma companhia.

O comportamento do nível de comparabilidade não apresentou mudanças bruscas no período de transição das normas, com alguns setores até mesmo melhorando os resultados no curto prazo, mas que no geral seguiram a tendência de melhora no fim do período pesquisado. Apresentando uma conclusão similar ao de Ribeiro *et al.* (2016b), a qual o nível de comparabilidade no período transitório se apresentou estável e melhorou após todas as medidas serem totalmente adotadas.

O período de recessão econômica pode ter interferido nos resultados da comparabilidade, como afirma Guimarães (2020), devido a influência no resultado do retorno médio acionário e as circunstâncias econômicas individuais na companhia, tornando este fato uma limitação da pesquisa. Assim também como a influência de outras alterações de normas no resultado da comparabilidade, visto que outras mudanças ocorreram e a amostra pode ter sido impactada por elas. Outra limitação foi a grande quantidade de empresas descartadas pela falta de dados e a ausência de dados de um período maior antes do ano de 2013.

Para as futuras pesquisas sugere-se trabalhos que busquem estudar o impacto de outras normas e a busca de uma amostra simétrica na quantidade de anos para uma comparação antes de depois da mudança de uma norma contábil.

Referências

Araújo, T. S., Souza, F. Ê. A., & Lemes, S. (2015). O impacto das escolhas contábeis na comparabilidade das demonstrações financeiras de companhias abertas com programa de fidelização de clientes. *REUNIR Revista De Administração Contabilidade E Sustentabilidade*, 5(2), 43-61.

Ball, R. (2006). International Financial Reporting Standards (IFRS): pros and cons for investors. *Accounting and business research*, 36(sup1), 5-27.

Cairns, D., Massoudi, D., Taplin, R., & Tarca, A. (2011). IFRS fair value measurement and accounting policy choice in the United Kingdom and Australia. *The British Accounting Review*, 43(1), 1-21.

Coelho, L. V., Campagnoni, M., & Rover, S. (2017). Nível de comparabilidade das práticas contábeis dos estoques de empresas do ramo varejista listadas na BM&FBovespa. *ConTexto*, 17(36).

CPC. (2019). Pronunciamento técnico CPC 00 R2: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

CPC. (2012). Pronunciamento técnico CPC 19 (R2) – Negócios em conjunto.

De Franco, G., Kothari, S. P., & Verdi, R. S. (2011). The benefits of financial statement comparability. *Journal of Accounting Research*, 49(4), 895-931.

Furuta, F. (2005). *Estudo da consolidação proporcional nas empresas que atuam no mercado brasileiro* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).

Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®*. Elsevier Brasil.

Guimarães, E. F., & Rover, S. (2018). Comparabilidade da mensuração das propriedades para investimento das companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA: uma análise sob a ótica dos índices T e H. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 17(52).

Guimarães, E. F. (2020). *Uniformidade e comparabilidade dos relatórios financeiros: uma análise da relevância para o mercado de capitais brasileiro*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Heissler, D. Z., & dos Santos Martins, M. A. (2018). Adequação dos princípios contábeis brasileiros aos padrões internacionais. *ConTexto*, 18(40).

Reina, D. R. M., de Carvalho, L. N. G., Reina, D., & Lemes, S. (2019). Comparabilidade dos relatórios financeiros e informatividade dos preços das ações no Brasil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 16(39), 177-198.

Ribeiro, A. M., do Carmo, C. H. S., Fávero, L. P. L., & de Carvalho, L. N. G. (2016a). Comparabilidade X Uniformidade dos Relatórios Financeiros: Uma Análise Empírica Durante o Período de Transição Regulatória da Contabilidade Brasileira ao Padrão Internacional. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 9(3), 262-282.

Ribeiro, A. M., do Carmo, C. H. S., Fávero, L. P. L., & Carvalho, L. N. G. (2016b). Poder discricionário do gestor e comparabilidade dos relatórios financeiros: Uma análise do processo de transição regulatória da contabilidade brasileira. *Revista Contabilidade & Finanças-USP*, 27(70), 12-28.

Sarquis, R. W. (2015). *Eliminação do método de consolidação proporcional para reconhecimento dos investimentos em joint ventures: quais os impactos para as empresas do mercado brasileiro?* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).

Sarquis, R. W., & Santos, A. D. (2018). Impactos da eliminação da consolidação proporcional nas demonstrações contábeis da Itaúsa. *Revista Contabilidade & Finanças*, 29(77), 213-228.

Sarquis, R. W., & dos Santos, A. (2019). Eliminação da consolidação proporcional: análise da adequação da decisão do IASB. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 16(38), 207-228.

Sousa, A. M., Ribeiro, A. M., Vicente, E. F. R., & do Carmo, C. H. S. (2020). Suavização de resultados e comparabilidade dos relatórios financeiros: evidências em empresas abertas do mercado brasileiro. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 14, e164488-e164488.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress


7 a 9 de setembro



Souza, F. Ê. A. D., & Lemes, S. (2016). A comparabilidade das escolhas contábeis na mensuração subsequente de ativos imobilizados, de ativos intangíveis e de propriedades para investimento em empresas da América do Sul. *Revista Contabilidade & Finanças*, 27(71), 169-184.


7 a 9 de setembro

ORGANIZAÇÃO

CCN



APOIO

FEPese



AICOGestión